



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.130, DE 4 DE JULHO DE 2003.

Originada de proposição da Vereadora Dorinha Melgaço

Institui o Dia da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no âmbito do Município de Unaí, dispõe sobre as comemorações alusivas à data, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no âmbito do Município de Unaí, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 (cinco) de outubro.

§ 1º O dia ora instituído é denominado “Dia da Constituição Cidadã”, em homenagem ao saudoso Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte de 1988.

§ 2º Quando o dia 5 (cinco) de outubro recair em sábados, domingos ou feriados as comemorações de que trata esta Lei serão realizadas no dia útil imediatamente subsequente.

Art. 2º O Município registrará a data, prestando atividades que contribuam para a reflexão sobre a importância da Constituição Cidadã na vida da sociedade.

Art. 3º As comemorações alusivas à data compreenderão, entre outras atividades desenvolvidas pelo Município:

I – sessão solene no âmbito da Câmara Municipal;

II – seminários;

III – palestras;

IV – debates;

V – outras formas de eventos alusivos à data.

Art. 4º O Município buscará meios e alternativas, especialmente junto ao Congresso Nacional no sentido de arrecadar o maior número possível de exemplares da Constituição Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

(Fls. 2, da Lei nº 2.130, de 4.7.2003)

preferencialmente edições atualizadas, a serem distribuídos à população por ocasião das comemorações de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de julho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete